CONTAGEM

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11 , DE 22 DE MARÇO DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos do Município de Contagem da Administração Direta que integram os Quadros Setoriais da Administração, da ConParq, da TransCon e do CINCO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 105, de 1º de junho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº DE CARGOS	NÍVEL	PROVIMENTO	JORNADA NORMAL
11	Assistente Social	Q.S. Administração	110	XII	Efetivo	30 horas semanais
20	Contador	Q.S. Administração	20	XIV	Efetivo	40 horas semanais

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 22 de março de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem